



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
CONTABILIDADE
Avenida Princesa Izabel, 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO 7052/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fon	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1399	07	004	0824500082046	1018	Manutenção das Atividades dos Serviços Sociais Assistenciais	3.3.50.43	77.500,00
1398	07	004	0824500082046	1018	Manutenção das Atividades dos Serviços Sociais Assistenciais	3.3.90.93	2.500,00
TOTAL							80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, na Fonte de Recurso nº 1018 - Emendas Individuais Impositivas -Transf, com finalidade definida Inc.II do Art.116-A da EC 105/2019, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.967/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar/incluir a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 25 de Abril de 2025.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Nº 003-2024-PMJ

Tramitado todas as fases do processo, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO, VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 21.814.938-3, CONVÊNIO N 386/2024 - SECID**, a favor da empresa:

CAPA - ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.033.709/0001-78, valor total homologado: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Jussara-PR, 28 de abril de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: cpm@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 112/2023
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, Centro, CEP: 87.215-000.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, Rua Guianeses, 1238, Bairro Campos Elíseos, CEP: 01.205-908, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023 - PMSMP e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023 - PMSMP.
OBJETO: ACRESCIMO - Inclusão de Seguro Auto de 01 (um) veículo;
VALOR: R\$ 793,71 (setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "b", §1º da Lei nº 8.666/93
SIGNATÁRIOS: Pela contratante o Sr. Vitor Hugo Rodrigues e pela contratada a Sra. Neide de Oliveira Souza e o Sr. Roberto de Souza Dias.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 28 de abril de 2024.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)** inscrita no CNPJ sob nº 16.814.330/0001-50, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre 1, Edif. Jacaranda, Bairro Tambore, Barueri/SP, CEP nº 06.460-040, representada neste ato, pelo seu Procurador o Senhor **ANTONIO JOSÉ PERRINO BITARIAN**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.654.323-0 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 359.802.938-176, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 36-2023 de 11 de abril de 2023, identificador nº 2799, da Modalidade de Pregão Eletrônico nº 22-2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **11/04/2025 à 11/06/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR
As partes acordam, por meio deste termo aditivo, o valor do contrato será de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
A taxa previamente estabelecida que era de **-4,00%** (menos quatro por cento), passa a ser **-3,00%** (menos três por cento), no entanto o município irá repassar a empresa o valor de **R\$ 242,50** (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) mensal, correspondentes a cada servidor público.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 11 de abril de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 11 de abril de 2025.

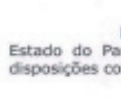
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
ANTONIO JOSÉ PERRINO BITARIAN
CONTRATADA

Testemunhas:

Luciana Duarte Souza
CPF: 032.867.739-64

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 110/2025

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 90, da Lei Municipal nº 1.710/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Interromper as férias conforme art. 90 da Lei Municipal 1.710/2019 (as férias somente poderão ser interrompidas a bem do interesse público), da servidora pública municipal **ANA PAULA PAVELOSKI ROMERO**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 99316594 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 28 de abril de 2025, e ainda, revogando a Portaria 107/2025 de 14 de abril de 2025, revogando apenas a férias da referida servidora, permanecendo inalterados os demais termos dessa portaria.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 28 de abril de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 107/2025

RESOLVE:

CONCEDER - Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

ANA PAULA PAVELOSKI ROMERO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 31/03/2023 a 30/03/2024, com o período de concessão para 23/04/2025 e 30/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11260/25.

BEATRIZ DE JESUS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, com o período de concessão para 05/05/2025 e 14/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11274/25.

BRASILENO ANTONIO HIDALGO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 25/03/2023 a 24/03/2024, com o período de concessão para 05/05/2025 e 03/06/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11272/25.

DIANE ROBERTA GIROTO CAVICHIONI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, com o período de concessão para 05/05/2025 e 14/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11275/25.

ELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 06/04/2023 a 05/04/2024, com o período de concessão para 14/04/2025 e 03/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11269/25.

FRED JOEL DE ALENCAR - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, com o período de concessão para 05/05/2025 e 03/06/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11276/25.

JULIANA DE LOURDES FACHINA NALIN - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/11/2023 a 03/11/2024, com o período de concessão para 05/05/2025 e 19/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11268/25.

JULIANA DE LOURDES FACHINA NALIN - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 06/04/2023 a 05/04/2024, com o período de concessão para 05/05/2025 e 19/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11266/25.

KARINA FORTINI BARBOSA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, com o período de concessão para 05/05/2025 e 21/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11280/25.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 19/04/2024 a 09/04/2025, com o período de concessão para 14/04/2025 e 28/04/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11270/25.

MARIANA GUIDES ROCHA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 23/03/2024 a 22/03/2025, com o período de concessão para 05/05/2025 e 05/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11271/25.

MARIA DE OLIVEIRA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, com o período de concessão para 11/04/2025 e 10/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11261/25.

MARIA HELENA GOMES RIBEIRO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/06/2023 a 07/06/2024, com o período de concessão para 22/04/2025 e 06/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11273/25.

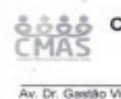
PAULO CEZAR DAS NEVES - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, com o período de concessão para 22/04/2025 e 01/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11265/25.

SANDRA APARECIDA MARIOTI DE AQUINO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, com o período de concessão para 22/04/2025 e 06/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11264/25.

STEPHANY ALLANA NUNES SILVESTRINI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 20/03/2024 a 19/03/2025, com o período de concessão para 07/04/2025 e 06/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11255/25.

REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 14 de abril de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Av. Dr. Gastão Vidigal nº985 - CEP: 87230-000 Contato: (44) 3628-1301 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

SÚMULA: Aprova o pagamento de faturas de Energia Elétrica.

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 09 de Abril de 2025, constante na respectiva ata nº 273.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O pagamento de 01 (uma) fatura de Energia Elétrica sendo um montante no valor de R\$ 337,90 (trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos) para uma família em vulnerabilidade social do município de Jussara-Pr em situação de caráter emergencial e pontual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 09 de Abril de 2025.

Jessica Camila Lopes Furtado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Av. Dr. Gastão Vidigal nº985 - CEP: 87230-000 Contato: (44) 3628-1301 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 003/2025

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411300720240001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 09 de abril de 2025, constante na respectiva ata nº 273.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº411300720240001, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de JUSSARA - Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

a) Denominação: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - JUSSARA/PR. CNPJ: 79.079.224/0001-90

b) Valor (R\$): 76.870,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).

c) Classificação do Recurso: Custeio.

d) Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0041

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 09 de Abril de 2025.

Jessica Camila Lopes Furtado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 109/2025

RESOLVE:

CONCEDER - Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

EDSON VANDERLEI RIGOLDI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/11/2023 a 07/11/2024, com o período de concessão para 28/04/2025 e 27/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11277/25.

FRANCIELE PEREIRA CAMARGO DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 15/02/2024 a 14/02/2025, com o período de concessão para 10/05/2025 e 19/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11279/25.

KAREN PAULA GARCIA DOS SANTOS PIORNEIRO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, com o período de concessão para 14/04/2025 e 14/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11280/25.

TATIANE FERREIRA DOS SANTOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 17/04/2023 a 16/04/2024, com o período de concessão para 07/05/2025 e 14/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11280/25.

THAIS ODILIA NASCIMENTO DE CARVALHO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, com o período de concessão para 07/05/2025 e 14/05/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11278/25.

REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 22 de abril de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx41) 36.84.1206 / 36.84.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3541/2025.

"Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio (sexta-feira), face ao feriado nacional do dia 01 de maio de 2025 (quinta-feira)".

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos incisos IX do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

Determina:

Art. 1º - Fica decretado "RECESSO" nas repartições públicas municipais, no dia 02 de maio (sexta-feira), face ao feriado nacional comemorativo ao "Dia do Trabalhador" de (01 de maio (quinta-feira)) de 2025.

Parágrafo Único - O expediente normal será reestabelecido dia 06 de maio (terça-feira) em vista ao feriado comemorativo do "Padroeiro do município" Decreto 3520/2025, transferido para o dia 05 de maio (segunda-feira) de 2025.

Art. 2º A secretaria Municipal da Saúde e demais serviços considerando sua natureza essenciais e de relevante interesse público, manterá atendimentos de urgência e emergência, com escalas de plantões a critério da própria Secretaria e/ou Setor Competente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias;

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporema - Pr., aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (28/04/2025).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 99104-2521 e 99104-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: cpm@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 145/2025

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores públicos municipais de acordo com a Lei Municipal nº 011/2022.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido no Anexo I, o enquadramento do servidor público municipal efetivo de acordo com o art. 37 da Lei Municipal 011/2022 e em conformidade com as regras estabelecidas nos §§ 1º a 15 do art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 03/2022.

Art. 2º O servidor que julgar ter sido seu enquadramento feito em desacordo com a Lei Municipal nº 011/2022 poderá no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste Decreto, apresentar recurso ao Departamento de Recursos Humanos, através de requerimento devidamente fundamentado.

Parágrafo único. Após o prazo de recurso estabelecido no "caput", preclui o direito a alteração do enquadramento.

Art. 3º Caso o recurso seja protocolado após o fechamento da folha de pagamento as diferenças existentes (a maior ou a menor) serão reajustadas no pagamento seguinte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 28 de abril de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

ANEXO I

MATRIL.	SERVIDOR	CARGO	TABELA	NÍVEL HOMIZ.	NÍVEL VERT.
365	GLAUCIO MIARI	PROCURADOR / 20	41	E	45



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: cpm@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA SANTA MÔNICA, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PARANÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA".

Tramitado todas as fases da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 - PMSMP, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torno público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, a favor da empresa:

RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.650.672/0001-21, com sede na Rua João Vieglio de Paula Neto, nº 444, Centro, CEP: 87.630-000, Fone: (44) 9 9935-0554, na cidade de Alalaia - Paraná, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 28 de abril de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

